PORTARIA Nº 25, de 08.10.2018

Institui o serviço de Ouvidoria da Câmara Municipal de Ponte Nova.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA em exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, I a III; 87, I; e 88, II, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o serviço de Ouvidoria da Câmara Municipal de Ponte Nova, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados à relação da Câmara com a sociedade, observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26.06.2017.

Art. 2º São atribuições inerentes aos serviços da Ouvidoria da Câmara:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;

II – organizar os canais de acesso à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – orientar as pessoas sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;

IV – responder as questões ou prestar informações aos interessados quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos;

V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;

VI – manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;

VII – elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;

VIII – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art. 3º As atribuições e competências da ouvidoria serão exercidas por servidor designado pela Presidência.

Art. 4º A Câmara garantirá o acesso aos serviços da ouvidoria, adotando inclusive instrumentos eletrônicos de encaminhamento de demandas e de prestação de informações, nos termos da lei.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 8 de outubro de 2018.

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente

Carlos Alberto Montanha da Silva
Vice-Presidente

José Gonçalves Osório Filho
Secretário